

Universidade Federal da Bahia
*Programa de Pós-Graduação em Alimentos,
Nutrição e Saúde*
Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40.110-040
Salvador-Bahia-Brasil

EDITAL INTERNO

Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde/PPGANS
EDITAL Nº 04/2025
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR PDSE/CAPEs

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde (PPGANS), no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas para concorrer ao Edital de seleção de bolsas de doutorado sanduíche do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPEs (Edital nº 17/2025).

O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção composta por 02 (dois) professores, com título de doutor ou equivalente e um/a estudante de doutorado do Programa.

Duração da bolsa: no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses.

O número total de cotas de bolsa será calculado considerando uma cota de bolsa por PPG com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital nº 05/2024 - PDSE/CAPEs. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme Anexo IV, do Edital nº 05/2024 - PDSE/CAPEs;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

INSCRIÇÕES

O candidato deverá enviar os documentos abaixo, em formato PDF, até 01 de setembro de 2025, para o e-mail ppgans@ufba.br

- **Plano de pesquisa** Plano de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens: Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que

poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira; Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto; Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto; Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto; Cronograma das atividades; Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta; Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação; Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos; Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

- **Currículo Lattes** atualizado;

- **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

- Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

- Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

- **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025 - PDSE/CAPES.

O Edital completo pode ser consultado no site: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A Comissão de Seleção do PPGANS realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes aspectos:

- I – adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 05/2024 - PDSE/CA-PES;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

CRONOGRAMA

Período de inscrição:	01/09/2025 até às 23h59
Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção:	02/09/2025
Homologação do resultado apresentado pela Comissão de Seleção:	02/09/2025
Divulgação do resultado preliminar:	02/09/2025 até às 13h
Período para solicitação de recurso ao resultado preliminar:	03/09/2025 até às 13h
Divulgação do resultado final:	03/09/2025 até às 18h
Submissão das inscrições no sistema da Capes pelo candidato:	04/09 a 07/09/2025

Salvador, 28 de agosto de 2025.

Coordenação do PPGANS/UFBA